



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP0701/2022

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041101/2022– DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO
NORTE/MA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA
E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora nº 2356, Edif. Loewen Sala 17, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, email: contato@bancodeprecos.com.br, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SSP-RS, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº DP0701/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da prestação dos serviços de licenciamento de ferramentas banco de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Capinzal do Norte/MA, bem como o reajuste de preços com base no IGP-M/FGV acumulado no período de 10/11/2023 a 30/08/2025, cujo percentual é de 6,50%.

1.2 Para realização da correção do valor foi utilizada a calculadora do cidadão do Banco Central, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bcb.gov.br/meubc/calculadoradocidadao>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Este Termo Aditivo decorre da Autorização da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se nas Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato Originário e no artigo 57, § 2º, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em **10 de novembro de 2025** com término em **09 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL E DO VALOR

4.1 Pela aplicação do índice do IGP-M/FGV acumulado do período de 11/2023 a 08/2025, cujo percentual é de 6,50%, fica acrescido ao valor global do contrato a importância de **R\$ 706,54 (setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

4.2 O valor total da prestação de serviços que era de **R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)** passa a ser de **R\$ 11.571,54 (onze mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licenciamento de ferramentas banco de preços para atender as necessidades da secretaria municipal de administração	ANUAL	01	R\$ 11.571,54	R\$ 11.571,54
VALOR TOTAL: R\$ 11.571,54 (onze mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e os seguintes, provenientes da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 -
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.2. Em caso de alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente renovação contratual correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo da vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº DP0701/2022 permanece inalterado, sendo retificado o prazo de vigência dos Termos Aditivos, conforme planilha a seguir:

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

INSTRUMENTO CONTRATUAL	VIGENCIA	PERÍODO
Contrato Administrativo DP0701/2022	12 meses	09/11/2022 a 09/11/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo DP0701/2022	12 meses	10/11/2023 a 09/11/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo DP0701/2022	12 meses	10/11/2024 a 09/11/2025

6.2 A presente retificação fundamenta-se nas cláusulas contratuais, na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e nas disposições da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e dos 1º e 2º Termos Aditivos firmados entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 30 de outubro de 2025.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Tributária
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2025.10.31 15:35:46
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Representante Legal da Empresa NP
Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Miguelini Borges da Costa Amunção CPF: 805.744.673-00

Nome: Karolayne Silva Sousa CPF: 046-343-103-09